



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 81

Recife, 5 de maio de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 431/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002546/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 17/05/2022 a 16/05/2025, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do(a) servidor(a) JULIO CESAR DAMASCENO, Matrícula SIAPE nº 2780482, que foi concedida por meio da Portaria GR/UFRPE nº 538/2019, de 29 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 77, de 29/04/2019, conforme Despacho nº 17528/2022-ALP-PROGEPE, de 18/04/2022, bem como Despacho nº 1035/2022-GR-UFRPE, de 03/05/2022, constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 433/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019686/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 995/2021, de 16/11/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 206, de 16/11/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 1.114/2021, de 10/12/2021, nº 2/2022, de 03/01/2022, nº 95/2022, de 03/02/2022, nº 149/2022, de 17/02/2022, nº 262/2022, de 17/03/2022, e nº 346/2022, de 08/04/2022, composta pelos servidores MARTONIO JOSÉ MARQUES FRANCELINO, Matrícula SIAPE nº 2322145, e LAIANA FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1401098, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 434/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018982/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa – SINVE, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.086/2021, de 06/12/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 220, de 06/12/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 67/2022, de 20/01/2022, nº 157/2022, de 18/02/2022, nº 253/2022, de 16/03/2022, e nº 349/2022, de 08/04/2022, composta pelos servidores(as) CINTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1542931, ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, e ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1760372, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 118 da Lei nº 8.112/90, de acordo com os

fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.018982/2021-61, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.027156/2019-99.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 435/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015783/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.089/2021, de 06/12/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 220, de 06/12/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 68/2022, de 20/01/2022, nº 156/2022, de 18/02/2022, nº 260/2022, de 17/03/2022, e nº 350/2022, de 08/04/2022, composta pelos servidores CÍNTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 542931, ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, e ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1760372, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 117, XVIII da Lei nº 8.112/90, de acordo com os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.015783/2021-00, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.019391/2019-97.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 438/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008878/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função pro tempore de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, o(a) servidor(a) MARIO MONTEIRO ROLIM, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 0384086, a partir da data da publicação desta portaria, conforme Despacho nº 1034/2022-GR-UFRPE, de 03/05/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 81, quinta-feira, 5 de maio de 2022.

Página | 5

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 854/2020, de 05/10/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 167, de 05/10/2020.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 441/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002687/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFRPE/SEDE, durante o biênio de 2022/2024, o(a) servidor(a) ERICA TEIXEIRA GOMES DE SOUSA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1803410, a partir da data da publicação desta portaria, conforme Despacho nº 1048/2022-GR-UFRPE, de 04/05/2022, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 528/2021, de 18/06/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 109, de 18/06/2021, e dispensar o(a) servidor(a) JOAO PAULO SILVA DO MONTE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1818167, da função supracitada.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 442/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009471/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) RENATA VALERIA REGIS DE SOUSA GOMES, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1660490, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Zootecnia, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 146/2022-CPPD, de 03/05/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 03 para o Nível 04	20/05/2020 a 19/05/2022	20/05/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 443/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008909/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) FLAVIA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1347530, Professor(a) do Magistério Superior,

Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 145/2022-CPPD, de 03/05/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	31/05/2020 a 30/05/2022	31/05/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 444/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007678/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) JOSE AMILTON SANTOS JUNIOR, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1827653, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Agrícola, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 144/2022-CPPD, de 03/05/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	12/05/2020 a 11/05/2022	12/05/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 445/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006409/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) LUIZ GUILHERME MEDEIROS PESSOA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2171151, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 143/2022-CPPD, de 03/05/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	07/05/2020 a 06/05/2022	07/05/2022

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE